



PORTARIA Nº 07/2022-SEMED/GAB

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
DIRETA DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO PARA ATUAR NO
ANO LETIVO DE 2022.**

A Secretária Interina de Educação, senhora **NARLEY SAGIA DE AZEVEDO DIB**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PMP/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação para contratação de profissionais da educação para atuar no ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO o exaurimento do número de candidatos classificados para os cargos de Professor Nível I e Nível II (nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Geografia) após a publicação de 04 editais de convocação;

CONSIDERANDO que em relação aos cargos de apoio operacional, mesmo após a publicação de 04 editais de convocação, não foram preenchidas vagas em unidades de ensino mais distantes, pertencentes às regiões do Distrito do Pacoval, Boa Vista, Santa Maria, Guajará, Tamuataí e Colônia;

CONSIDERANDO que após a efetivação da lotação dos candidatos do processo seletivo, muitos deles, também lotados em unidades de ensino longínquas, acabaram desistindo da vaga pretendida, surgindo, assim, a necessidade de preenchimento dessas vagas para satisfação da necessidade da respectiva unidade escolar;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de início do ano letivo nessas unidades de ensino a fim de que sejam observados os 200 dias letivos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por vínculo precário, de profissionais da educação (professor nível I e nível II, e equipe de apoio operacional (serviços gerais, agente de portaria, auxiliar administrativo) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público das unidades de ensino mais remotas vinculadas às regiões de Pacoval, Boa Vista, Santa Maria, Guajará, Tamuataí, Ribeirinha e Colônia, para efetivação no início do ano letivo de 2022.

§ 1º No ato da contratação a SEMED dará preferência a candidatos do PSS de 2022, não desistentes e que compareceram por ocasião de sua convocação, ou ainda àqueles ainda não convocados, que ocasionalmente manifestarem interesse na vaga disponibilizada em alguma das unidades de ensino longínquas das regiões discriminadas acima.

§ 2º No caso dos cargos de apoio operacional, ficam excepcionadas dessa regra as vagas que surgirem nos polos dos Distritos de Pacoval, Boa Vista, Santa Maria, e na Sede do Município de Prainha, que deverão ser preenchidas por candidatos do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado da Educação.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prainha/PA, 31 de março de 2022.


NARLEY SAGIA DE AZEVEDO DIB
Secretária Interina de Educação
Port.nº0209/2022-PMP/GP